



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA Nº 12092

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando ENAJUM (4860647), de 24 de março de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem os contratos oriundos dos Cursos de Capacitação da **ENAJUM**, a fim de possibilitar a operação dos servidores abaixo relacionados no Sistema CONTRATOSGOV, de acordo com o Processo SEI nº 016340/25-00.357:

GESTOR			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTA	LOTAÇÃO
MÁRCIO LOURENNE RAMOS - Coordenador	CADMI/ENAJUM	ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES - Chefe de Seção	SECON/ENAJUM
FISCAL			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
ALINE VIANA DE SOUSA - Chefe de Seção	SEPLA/ENAJUM	JEAN ELISIO - Chefe de Seção	SINED/ENAJUM

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos (4246862) e (4216731).

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela CODAC/SEMAC, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Art. 5º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 10770 (4440359) de 16 de julho de 2025.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 07/04/2026, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4871763** e o código CRC **3BC03B28**.